

Prefeitura
Municipal

ARAÚÁ

PROGREDINDO COM TRABALHO

LEI Nº 312

DE 10 DE JUNHO DE 1.997.

“ Reconhece de utilidade pública a Sociedade de Beneficência Amparo de Maria, com Sede e foro na Cidade de Estância - Sergipe.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de efetiva utilidade pública a Sociedade de Beneficência Amparo de Maria, com sede e foro na Cidade de Estância-SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Arauá(SE), em 10 de junho de 1.997.

FRANCISCO OTONIEL DE MESQUITA COSTA
Prefeito Municipal


ELENILZA CAMPOS ALVES FONTES
Secretária de Adm. e Finanças